

REPROVADO

Em 27/12/2021

*Naime Tulea*  
Assinatura

PROJETO DE LEI N.º 086/2021

ALTERA DISPOSITIVOS DO ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.136/2018, QUE ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO E INSTITUI O RESPECTIVO QUADRO DE CARGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor;

FAÇO saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam alterados os requisitos para o provimento das funções de Diretor de Escola, Supervisor de Ensino, Coordenador Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação e Coordenador Pedagógico das Escolas Municipais, constantes no anexo único da Lei Municipal nº 2.136 de 2018, que passam a vigor com a seguinte redação:

*"Anexo Único*

*Denominação de Cargo*

*(...)*

*2. Diretor de Escola*

*(...)*

*Requisitos para provimento da função*

*a) Ser professor;*

*b) Instrução: graduação ou pós-graduação na área da educação;*

*c) Ocupante de cargo de provimento efetivo.*

*3. Supervisor de Ensino*

*(...)*

*Requisitos para provimento da função]*

*a) Ser professor;*

*b) Idade mínima de 18 anos;*

*c) Instrução: graduação ou pós-graduação;*

*c) Ocupante de cargo de provimento efetivo.*

*4. Coordenador Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação*

*(...)*

*Requisitos para provimento da função*

*a) Ser professor;*

*Luiz*

- b) *Idade mínima de 18 anos;*
- c) *Instrução: graduação ou pós-graduação;*
- d) *Ocupante de cargo de provimento efetivo.*

*5. Coordenador Pedagógico das Escolas Municipais  
(...)*

*Requisitos para provimento da função*

- a) *Ser professor;*
- b) *Idade mínima de 18 anos*
- c) *Instrução: graduação ou pós-graduação;*
- d) *Ocupante de cargo de provimento efetivo.”*

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE - RS, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.**

  
**ZAIRO RIBOLI**  
**Prefeito Municipal**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**  
**PROJETO DE LEI Nº 086/2021**

**SENHOR PRESIDENTE.**  
**SENHORES VEREADORES.**

O Projeto de Lei visa alterar dispositivos do anexo único da Lei Municipal nº 2.136/2018, de 20/11/2018, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Vista Alegre e institui o respectivo Quadro de Cargos.

Justifica-se a alteração na redação do Anexo Único do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, tendo em vista a eminência do desligamento de um número considerável de professores aposentados do quadro do Magistério Público Municipal, haja vista a decisão do STF em agosto de 2021, por tal motivo existe a necessidade de retirar do texto da lei, como requisito para provimento do cargo, a experiência mínima de 02 anos na docência para os cargos de Diretor de Escola, Supervisor de Ensino, Coordenador Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação e Coordenador Pedagógico das Escolas Municipais, sendo assim, será realizado Concurso Público para provimento de cargo de professor, não havendo como prever quais profissionais irão preencher as respectivas vagas e se os mesmos terão comprovação de 02 anos de experiência na docência.

A retirada das *alíneas* “e” e “f”, sendo que a alínea “e” curso na área de gestão de no mínimo 80 horas, se justifica por já constar na alínea “b” o grau de instrução graduação ou pós graduação na área da educação, visto que o profissional investido de graduação ou pós graduação já possui a totalidade da carga horária acima elencada. No que diz respeito a *alínea* “f” apresentar plano anual ao Conselho Escolar vigente de cada escola, entendemos ser considerável sua subtração por se tratar de uma função do cargo de diretor de escola e não de um requisito para o provimento do referido cargo.

Dessa forma, se faz levar à apreciação dessa Casa o Projeto de Lei da forma como está sendo apresentado, o qual vem adequar a legislação que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, motivo pelo qual solicitamos sua aprovação em caráter de urgência.

Vista Alegre – RS, 10 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,

  
**ZAIRO RIBOLI**  
Prefeito Municipal